SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contrato n° 0079/2011 –**Contratado:** SARITA RIBEIRO COSTA FARIA**,** com valor total de R$ 1.900,00(Hum mil e novecentos reais) **Objeto:** Contratação de Professor de Teatro – **Dotação:** 08.244.1309.4.280.3190.04.00 – red. 461 - **Vigência**: 20/06/2011 a 30/12/2011

Campanha/MG, 20 de junho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C2BC2B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - ERRATA DO P.L. Nº. 58/11 P.P Nº. 47/11, a CPL., vem a público, comunicar a todos os interessados , que houve um erro no titulo da publicação da licitação em epigrafe, no dia 24 junh 2011, onde se lê:Extrato da Dispensa 83/2011, leia se: EXTRATO DA HOMOLOGAÇÂO. Permanecendo inalterado os demais itens da publicação acima citada.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A247604A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICA, POR INCORREÇÃO, A RESOLUÇÃO 003/2010 DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH.
RESOLUÇÃO 003/2010-CMH

Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha vida – PMCMV.

O **Conselho Municipal de Habitação do Município de Divinópolis**, Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de Junho de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Complementar 063 de 02 de junho de 2000**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, com sede e fórum no município de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os **critérios de hierarquização** para a seleção dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV:

I - Famílias que residam em área de risco;

II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar

III - Famílias que os membros residam no Município de Divinópolis em data anterior a 1º de janeiro de 2005;

IV - Famílias que estejam pagando aluguel;

V - Famílias que tenham 01(um) ou mais filhos com idade inferior a 16(dezesseis) anos, completados até a data de encerramento das inscrições do Programa Minha Casa Minha Vida, que se deu no dia **12 de Julho de 2009**.

Art. 2º - As famílias já contempladas anteriormente em programas habitacionais em âmbito federal, estadual e municipal (lote, casa, COHAB, Pró-moradia etc.) serão automaticamente excluídas.

Art.3º - Os critérios elencados no art. 1º desta resolução deverão considerar os efeitos legais da Lei Municipal nº. 6234 de 22/09/2005 que prioriza a concessão de 03% das unidades de programas habitacionais do município para idosos e a Lei Municipal nº. 6219 de 08/09/2005 que reserva 10% das unidades a pessoas com deficiência permanente.

Art.4º - Entende-se por famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar:

I - Famílias mono parentais femininas;

II - Família nuclear quando a renda da mulher for superior a do cônjuge ou este esteja incapacitado permanentemente, mediante comprovação por laudo médico.

Parágrafo Único - No caso de família extensa, para fins de análise, será considerado apenas o núcleo familiar do sorteado.

Art.5º - Entende-se por famílias que estejam pagando aluguel àquelas que residam em imóvel cedido ou em regime de comodato.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/07/2010.

ADILSON DE FARIA QUADROS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5EC4DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PPI/FAVELAS-PAC/HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 004/2011.

Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa PPI/Favelas-Pac/Habitação no bairro Nova Suíça neste Município:

O **Conselho Municipal de Habitação do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Complementar 063 de 02/06/2000**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e assessoramento, com sede e fórum neste município,

RESOLVE:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º- Ficam estabelecidos os **critérios de elegibilidade e seleção** dos beneficiários do Programa PPI/Favelas-Pac/Habitação para o **bairro Nova Suíça**, neste município, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades:

I) - Famílias com renda familiar mensal de até R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

II) - Residir em imóvel em situação que configure risco ou insalubridade, ou seja, objeto de legislação que proíba a utilização para fins habitacionais em qualquer período de ocupação.

III) - Não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH, em qualquer parte do país; proprietário ou titular de direito de aquisição, arrendamento ou uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e habitabilidade, definido pelas posturas municipais, e dotada de infra-estrutura mínima (água, esgoto e energia), em qualquer parte do país ou já ter recebido benefícios similares oriundos de recursos orçamentários da União.

IV) - Residir em área da zona urbana deste Município que seja objeto de intervenção no Programa PPI/Favelas-Pac/Habitação.

V) - Estar cadastrado no PPI/Favelas-Pac Habitação e no CadÚnico.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DE FARIA QUADROS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9F223EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.356 /2011

Autoriza o Poder Executivo a dar imóvel em pagamento a VPA Construções Ltda., na forma e condições que estabelece.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a VPA Construções Ltda., o lote de nº 120, da quadra nº 088, zona nº 038, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Dois, no Bairro Alterosa, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, matriculado sob o nº 23.639, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente dação se faz a título de indenização, decorrente de desapropriação correspondente ao lote de nº 180, da quadra nº 088, zona nº 038, com área de 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados), situado na Rua Dois, no Bairro Alterosa, neste Município, de propriedade da VPA Construções Ltda., matriculado sob o nº 85.302, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, destinado a ampliação do terreno do Hospital Público, atingido pelo talude, conforme Decreto nº 9.811, de 17 de janeiro de 2011 e Decreto nº 9.812, de 18 de janeiro de 2011, que declara de utilidade pública e desapropria, respectivamente.

Parágrafo único. Os lotes foram avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada um.

Art. 3º Consiste obrigação do Município arcar com as despesas decorrentes de lavratura e registro das escrituras.

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Art. 5º A presente dação em pagamento implicará plena, geral e irrevogável quitação da área desapropriada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB8A6E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.358 /2011

Dispõe sobre a reversão dos imóveis que menciona, doados à Empresa Brasil Supri Suprimentos de Informática Ltda, através da Lei nº 6.818, de 10 de julho de 2008.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, os imóveis constituídos pela gleba 300, zona 34, sub-lote 000, com área de 889,51m2 (oitocentos e oitenta e nove metros e cinqüenta e um centímetros quadrados) e pela gleba 400, zona 34, sub-lote 000, com área de 2.194,21m2 (dois mil, cento e noventa e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), perfazendo um total de 3.083,72m2 (três mil, oitenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), situados na Rua Marcílio João da Costa, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, Município de Divinópolis, havidos da matrícula, AV.04-17.507, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis ora revertidos ao Patrimônio Público Municipal foram doados para a Empresa Brasil Supri Suprimentos de Informática Ltda, através da Lei nº 6.818, de 10 de julho de 2008.

§ 2º A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento das obrigações, pelo donatário, inseridas na Lei nº 6.818, de 10 de julho de 2008, e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:282C8E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.359 /2011

Altera a Lei nº 4.350, de 29 de maio de 1998, que dispõe sobre o transporte de escolares no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 4.350, de 29 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º ….....

II - certificado de propriedade do respectivo veículo destinado ao transporte escolar, que deve estar em nome do condutor, de seu cônjuge e/ou parantes até o 4º grau, consanguíneo ou por afinidade, bem como os pagamentos do IPVA e seguro obrigatório de responsabilidade civil."

Art. 2º O paragrafo único do art. 8º da Lei nº 4.350 de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

Parágrafo único. Os condutores e seus eventuais substitutos serão cadastrados na Divisão de Trânsito e Transporte, quando deverão apresentar Certidão Negativa de Registro Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável anualmente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO.
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0BE4290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.017

Abre na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7355, de 07/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7355, de 07/06/2011, fica aberto na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito especial no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0102 - Policiamento Militar

02.02.03.06.181.0102.2031 - Manutenção da Polícia Militar de Minas Gerais
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$60.000,00
Total..... R$60.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A172455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9995

Convoca a Etapa Preparatória e Eletiva da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições e em especial da prerrogativa definida no art. 19, § 1º do Regimento da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e,

Considerando o Decreto Nacional da Subchefia para Assuntos Jurídicos datado de 12 de agosto de 2010 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;

Considerando o art. 8º do Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude que determina em seu inciso II, a realização de Conferências Municipais no período de 01 de junho de 2011 a 31 de agosto de 2011,

decreta:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será realizada no município de Divinópolis, Minas Gerais, no dia 07 de agosto de 2011, com única etapa preparatória e eletiva.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude terá como tema geral "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos", e desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
II – Plano Nacional de Juventude: Prioridades 2011-2015;

III – Articulação e integração das políticas públicas de Juventude.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, e/ou, na sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AE2B6530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9994

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL PREPARATÓRIA E ELETIVA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 19, do Regimento da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Municipal para organizar a Etapa Municipal Preparatória e Eletiva da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude a seguir relacionada:

I - Adriana Eva Cardoso
II - Edson Carlos da Silva Ferreira
III - Rodrigo Faria Almeida
IV - Maria de Fátima da Silva
V - Gisele Bergassi
VI - Romeu Junio de Bessa
VIII - Welber Tonhá e Silva

Art. 2º A forma de organização e coordenação dos trabalhos internos da Comissão instituída por este decreto será definida pelo próprio grupo na primeira reunião efetiva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC26BBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9951

DECLARA de Interesse Social, o conjunto Residencial Nova Fortaleza enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A declaração da Caixa Econômica Federal que o Residencial Nova Fortaleza (Residencial Leblon) composto, de 182 unidades, a ser construído pela Construtora Mevra Ltda. CNPJ 00.098.448/0001-23, está enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida;

A redução do déficit habitacional no município de Divinópolis, que o empreendimento irá promover;

A urbanização com toda a infraestrutura que o empreendimento irá implantar no local, melhorando substancialmente a vida dos moradores do Conjunto citado, bem como dos demais moradores da região;

A responsabilidade do Poder Público em participar como agente facilitador do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Convenio assinado com a Caixa Econômica Federal, permitindo que um maior número de famílias tenham direito a casa própria dentro de um Programa Habitacional relevante.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, o Conjunto Residencial Nova Fortaleza (Residencial Leblon), composto de 182 unidades habitacionais, a serem construídas nas quadras 106, 107, 108, 109, 110, 113, 116, 117 e 118, pela Construtora Mevra Ltda. CNPJ 00.089.448/0001-23, no Prolongamento I do bairro Nova Fortaleza, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de maio de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC0C52D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.016/2011

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$324.500,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Adjunta de Administração, na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.3.90.36.00 - F. 0107 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$3.000,00

02.01.04.15.452.0506.2228 - Eletrificação Urbana
4.4.90.51.00 - F. 0122 - Obras e Instalações..... R$295.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.33.00 - F. 0178 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00

02.07.01.20.606.0668.2120 - Fomento ao Associativismo
3.3.50.41.01 - F. 0618 - Contribuições a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos..... R$16.000,00

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.39.00 - F. 0957 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$7.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0958 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00

Total..... R$324.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.16.482.0515.1011 - Moradias para Pessoas de Baixa Renda
4.4.90.51.00 - F. 0125 - Obras e Instalações..... R$3.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.90.34.00 - F. 0173 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc..... R$1.000,00

02.07.01.20.604.0662.2116 - Implantação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
3.3.90.30.00 - F. 0602 - Material de Consumo..... R$16.000,00

02.09.01.15.452.0506.2237 - Eletrificação Urbana
4.4.90.51.00 - F. 1037 - Obras e Instalações..... R$295.000,00

02.10.02.15.451.0501.1039 - Planejamento de Integração e Circulação Viária
4.4.90.51.00 - F. 0761 - Obras e Instalações..... R$1.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Política
3.3.90.30.00 - F. 0768 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.10.02.18.541.0052.2160 - Manutenção do Programa de Educação e Divulgação Ambiental
3.3.90.36.00 - F. 0776 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00

02.10.02.18.542.0618.2161 - Manutenção dos Serviços de Controle Ambiental e Licenciamento
3.3.90.39.00 - F. 0779 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.10.02.18.543.0620.1048 - Projetos Ambientais
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Obras e Instalações..... R$1.000,00

02.99.99.99.999.9999.2205 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 1002 - Reserva de Contingência..... R$500,00

Total..... R$324.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/05/2011.

Divinópolis, 08 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:941BB70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.011

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL CONSTITUÍDO DE 01 (UMA) IMPRESSORA HP DESKJET D 1360 DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS PARA O MGD – MOVIMENTO GAY DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, ser a licitação dispensada nos casos de doação de bens móveis nos termos da alínea "a", inciso II do art. 17 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica doado ao MGD – Movimento Gay de Divinópolis/MG, o respectivo bem móvel, constituído de 01 (uma) Impressora HP Deskjet D 1360, nº de patrimônio – 2.1.19.54.

Art. 2º O órgão responsável pelo patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal de Divinópolis providenciará os devidos lançamentos para regular aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 3º Ratifica-se a dispensa de licitação para processamento da presente doação com base na alínea "a", inciso II do artigo 17 da Lei 8666/93 c/c alínea "a", inciso II do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E760CFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.004

NOMEIA SERVIDORAS PARA O CARGO DE DENTISTA PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Dentista PSF, aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo:Dentista PSF Classificação no Concurso

Kenia Teixeira Bueno 14º
Maria Raquel Rocha Chaves 15º

Art. 2º Findo o estágio probatório, as servidoras nomeadas pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse das servidoras, ora nomeadas, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6666D221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.005

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Farmacêutico, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Farmacêutico Classificação no Concurso
Ana Carolina de Oliveira Gonçalves 5º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse da servidora, ora nomeada, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1782C703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.008

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA 12 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Médico Ortopedista – Plantonista 12 horas, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Médico Ortopedista – Plantonista 12 horas Classificação no Concurso

Thiago Mendonça da Cunha 4º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B00E43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.006

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Agente de Administração, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Agente de Administração **Classificação no Concurso**

Maria Nair da Silva	127º
Daniela Ziler da Silva	128º
Alex Louceiro dos Santos	129º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A61BC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.007

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA 12 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Médico Clínico Geral – Plantonista 12 horas, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Médico Clínico Geral – Plantonista 12 horas Classificação no Concurso

Bianca Figueiredo Barczewski	1º
Julliano Nogueira	2º
Antonio Flávio Rodrigues	3º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A612D05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 5324/2011. Pregão Eletrônico nº. 33/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural, conforme Convênio n° 3061/0/2010. Empresa Vencedora: Izaias Theodoro Gomes, no valor de R$ 561.635,77 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). Data da Adjudicação/ Homologação: 22/06/2011, por Ângela Maria de Souza – Pregoeira e Cláudio Tomaz de Freitas – Prefeito.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:23EEED32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 30/2011; Processo Administrativo n° 5310/2011; Contratante: Município de Iturama; Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo destinados a Atenção Básica, com recursos do Programa Saúde em Casa. **Contrato nº 92/2011;**Contratado: Cirurgica Vitoria Comércio de Medicamentos Ltda - EPP; Valor Global: R$ 11.214,18 (onze mil duzentos e quatorze reais e dezoito centavos); **Contrato n° 93/2011**; Contratado: Izaias Theodoro Gomes ME; Valor Global: R$ 22.824,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais); **Contrato n° 94/2011**; Contratado: Juliana Alves de Oliveira; Valor Global: R$ 11.500,02 (onze mil e quinhentos reais e dois centavos).

Iturama, 20 de junho de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:714D438E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 31/2011; Processo Administrativo n° 5311/2011; Contratante: Município de Iturama; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS Alto da Boa Vista, referente a Resolução SES n° 1.237/2007, Termo de Ajuste e Obrigações n° 01/2009. **Contrato nº 95/2011**; Contratado: Cirurgica Vitoria Comércio de Medicamentos Ltda - EPP; Valor Global: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais); **Contrato n° 96/2011**; Contratado: Izaias Theodoro Gomes ME; Valor Global: R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

Iturama, 21 de junho de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:91591701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/06/2011 pág 12 - onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – DATA: 17/06/2011, deverá ser lido: DATA: 07/06/2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3D401210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 045/2010

EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público a contratação pelo PAL 098/2010 DISPENSA 045/2010 para o fornecimento de espelhos a serem utilizados pelo Projeto de dança, desenvolvido pelo Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, contratada a empresa:
LUIZ FELIPE MOREIRA ME, inscrita no CNPJ: 01.857.806/0001-54. Data do contrato: 16/06/2010. Vigência do contrato: até 17/06/2010. Valor total do contrato: R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:C0B5566D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público a contratação pelo PAL 090/2010 DISPENSA 042/2010 para o fornecimento de troféus para premiações de eventos do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, em atendimento ao Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, contratada a empresa:
VALERIA PEREIRA VITORIANO, inscrita no CNPJ: 07.316.026/0001-92. Data do contrato: 14/06/2010. Vigência do contrato: até 31/12/2010. Valor total do contrato: R$ 7.462,60 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:EFE843C4

